



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete da Prefeita/Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 403 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO.

A Prefeita do Município de Araruama-RJ, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

Considerando, o procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face da servidora que tramitou sob o nº 23.973/2021.

Considerando, a conclusão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do referido processo, que ocorreram irregularidades nas condutas da servidora;

Considerando, as infrações ao disposto pelo Art.185, Inciso I, Parágrafo 3º da Lei Municipal nº 548/86. (Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama).

R E S O L V E:

I- Aplicar à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar, que tramitou sob o nº 23.973/2021, a PENA DE SUSPENSÃO, por 150 (cento e cinquenta) dias, prevista no Art. 185 da lei Municipal nº 548/86, Inciso I, Parágrafo 3º, à servidora, LIZANDRA DA SILVA ALVES, Oficial Administrativo, matrícula: 1203800, a contar de 01/11/2025, (data informada, de acordo com a ficha financeira) e, por consequência encerrar o PAD, instaurado para apuração de suas condutas.

II- A pena de suspensão incorrerá na perda de 50% de seus vencimentos e vantagens decorrentes do exercício do cargo.

III- PROMOVA a SEADM/RH-registro de anotações e procedimentos em Folha de Pagamento.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita